



Estado do Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

CNPJ 08.096.596/0001-87

Rua Rui Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN

CEP 59320-000 – E-mail: timbaubaprefeitura@ig.com.br Fone: (84) 3427-2274

PORTARIA n.º 051/2018-GPMTB

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Coordenadora para participação de processo formativo em adequação e gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Profissional da Educação Básica do município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN,

usando de atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Profissional da Educação Básica do município, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 18 da Lei Municipal 353/2015 (Plano Municipal de Educação);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Coordenadora para participação em Processo Formativo em adequação e gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Profissional da Educação Básica do município de Timbaúba dos Batistas/RN, composta pelos seguintes membros:

- **Flávia Lourdes Dantas**, inscrita no CPF/MF sob o n.º CPF: 049.226.614-09, na qualidade de pessoa indicada pela Secretária Municipal de Educação;
- **Maria Patrícia Medeiros dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 079.317.524-06, na qualidade de técnica que ficará responsável pela gestão do SISPCR;
- **Reovan Brito Cabral da Nóbrega**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.151.114-02, na qualidade de representante da Procuradoria Jurídica Municipal;



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

CNPJ 08.096.596/0001-87

Rua Rui Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN

CEP 59320-000 – E-mail: timbaubaprefeitura@ig.com.br Fone: (84) 3427-2274

- **Bruno Henrique do Nascimento**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.643.494-10, na qualidade de representante da Procuradoria Adjunta Municipal;
- **Samuel Jonas da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.414.424-47, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e responsável pela gestão de pessoal;
- **Wagna Gomes Araújo Santos**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 503.029.814-20, na qualidade de representante da Secretaria Municipal da Fazenda e responsável pela gestão de recursos financeiros;
- **Maria Auxiliadora Santos Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 392.753.704-78, na qualidade de representante do Conselho Municipal de Educação;
- **Luziene Fernandes Moreira Medeiros**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 602.533.474-91, na qualidade de representante de Diretor de Escola da Rede Pública;
- **Francisca das Chagas do Nascimento**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 229.439.004-00, na qualidade de representante dos educadores, indicada pelo sindicato e/ou outras organizações vinculadas à educação;
- **Maria José de Brito Damasceno**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 430.566.874-20, na qualidade de representante do Conselho do FUNDEB;
- **Yllana de Araújo Torres Clemente**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.967.624-56, na qualidade de representante do Poder Legislativo Municipal;
- **Ionara Fábria de Araújo Alves**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 702.467.344-34, na qualidade de representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão mencionada no *caput* do Art. 1º será responsável por realizar diagnósticos de estruturas de Plano de Carreira e Remuneração e construir referências de carreira que dialoguem com as receitas disponíveis para manutenção e desenvolvimento de ensino do município, de forma sustentável e que promova a valorização profissional.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

CNPJ 08.096.596/0001-87

Rua Rui Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN

CEP 59320-000 – E-mail: timbaubaprefeitura@ig.com.br Fone: (84) 3427-2274

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, em 04 de junho de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal